



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros ao Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências

IAGO KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.488/2022, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Arambaré, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, desde já, nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, para o biênio 2025/2027:

GOVERNAMENTAIS:

I- 03 (três) representantes do Município:

a) da Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

TITULAR: Cláudia de Oliveira Xavier

SUPLENTE: Flávio Augusto da Silva Corrêa

b) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

TITULAR: Lisiâne Dumer Brum

SUPLENTE: Sandrielle Pereira Nogueira

c) da Secretaria Municipal da Educação:

TITULAR: Érica Pereira Matzembacker

SUPLENTE: Bruna Jacobsen Machado



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



NÃO GOVERNAMENTAL

II- 03 (três) representantes da sociedade civil, indicados pelas seguintes entidades:

a) prestadoras de serviços da área da cultura:

TITULAR: Taís Ferreira Lemos

SUPLENTE: Ricardo Tassinari Nunes

b) representantes dos usuários da cultura:

TITULAR: Amanda dos Santos Collini Martins

SUPLENTE: Renato Quadros de Souza

c) trabalhadores da área da cultura:

TITULAR: Lorena Almeida Almada

SUPLENTE: Marnei César Gazineu

Art. 2º Os referidos membros poderão ser reconduzidos aos respectivos cargos uma vez, por igual período.

Parágrafo único. Na ausência de revogação do presente Decreto, considerar-se-á automaticamente a recondução dos referidos membros, conforme *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!